



Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Bacharelado em Engenharia Elétrica

Capítulo I – Da Identificação

Artigo 1º O TCC – Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em um trabalho individual obrigatório concluído nos dois últimos períodos letivos do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do Instituto Federal – *Campus Votuporanga*, cujo tema deverá ser acordado entre aluno e orientador, centrado em abordagens teóricas ou práticas, atentas para as demandas do mundo do trabalho.

Parágrafo único – Na matriz curricular do curso, o TCC – Trabalho de Conclusão de Curso contabiliza 76h.

Capítulo II – Dos Objetivos

Artigo 2º O TCC deve, obrigatoriamente, estar em consonância com o perfil do egresso definido no PPC do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, objetivando, sobremaneira, o aprofundamento de competências e habilidades desenvolvidas no decorrer da graduação e o desenvolvimento de práticas investigativas.

Capítulo III – Dos Critérios e Procedimentos

Artigo 3º O TCC, no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, deverá ser feito, individualmente, pelo discente.

Artigo 4º O discente inscrito no TCC deverá estar sob a orientação de um docente do IFSP – *Campus Votuporanga*.

§1º O discente poderá indicar o seu Orientador.

§2º O docente poderá ou não aceitar orientar o aluno, com base na afinidade com o tema proposto, vínculo do trabalho com a sua área de formação e disponibilidade para orientação.

§3º Caso o discente esteja sem Orientador, caberá ao colegiado de curso, designar um professor Orientador, respeitando-se a relação do projeto com a área de formação do docente.

§4º O trabalho poderá possuir um coorientador, graduado em instituição reconhecida pelo MEC.

Artigo 5º São obrigações do Orientador do TCC:

- a) Estabelecer um cronograma de desenvolvimento do trabalho e atendimento ao aluno e controlar a frequência nas reuniões de orientação (Anexo I).
- b) Participar das etapas de avaliação e apresentações, como presidente da comissão avaliadora.
- c) Zelar pelo bom andamento e autoria do trabalho desenvolvido pelo aluno.
- d) Zelar pelo cumprimento dos prazos.
- e) Em caso de falta justificada do orientador o presidente da Comissão Examinadora passa automaticamente a ser o coorientador do trabalho e, no caso deste não existir, a coordenação de curso designará o presidente.

Parágrafo único – Cada professor poderá orientar até 6 (seis) TCCs, salvo em casos de notória necessidade, mediante aprovação do Colegiado de Curso.

Artigo 6º Para organizar algumas das atividades relacionadas com o TCC, a Coordenação do Curso poderá designar um Professor Supervisor de TCC, ao qual caberá:

- a) Receber a inscrição dos alunos no TCC e encaminhá-las à Coordenação do Curso.
- b) Arquivar os Formulários de Aceite de Orientação do TCC (Anexo II) e o Termo de Responsabilidade Discente no TCC (Anexo III).
- c) Organizar e divulgar os agendamentos das atividades de avaliação e apresentações.
- d) Assessorar todos os discentes e docentes em quaisquer situações não previstas neste Regulamento.

Artigo 7º O discente deverá enviar, ao professor Supervisor de TCC, o tema provisório de seu TCC e a sugestão de nome para orientação, até a data limite fixada pela Coordenação do Curso.

Artigo 8º O TCC será desenvolvido durante um (1) ano (2 períodos letivos) e contará com dois momentos de avaliação (relatório parcial e defesa final) conforme cronograma apresentado pelo Coordenador do Curso ou pelo Professor Supervisor de TCC (quando houver designação).

Artigo 9 A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser protocolada, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma específico, na Secretaria Acadêmica.

Capítulo IV – Das Diretrizes e Técnicas de Elaboração

Artigo 10 O TCC poderá ser desenvolvido sob a forma de monografia, capítulo de livro, artigo científico, estudo de caso, projeto, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, programas computacionais, afins à área de Engenharia Elétrica.

§1º Independentemente da forma escolhida pelo orientador e pelo orientando, o trabalho deverá ser acompanhado de um relatório científico escrito e deverá ser apresentado em banca pública de defesa.

§2º É obrigatória a entrega de arquivo digital no formato definido pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante em conformidade com o Manual de Trabalhos Acadêmicos do IFSP – *Campus Votuporanga*.

Capítulo V – Da Avaliação

Artigo 11 A avaliação acontecerá em dois momentos no desenvolvimento do TCC: Relatório parcial e Defesa Pública do TCC.

Artigo 12 Na última avaliação (Defesa Pública do TCC), o trabalho será considerado aprovado(a), Reprovado(a) ou Aguardando Reformulações. Essa deliberação será de competência dos membros da banca.

§1º Quando as reformulações forem consideradas mínimas pela banca, o trabalho poderá ser aprovado, o que não exime o(a) aluno(a) de ter de fazer as correções solicitadas pela banca, sob pena de não concluir o TCC.

§2º Caberá ao Orientador verificar se as reformulações solicitadas pela banca foram atendidas.

§3º A versão final do trabalho com as devidas correções deverá ser entregue, na coordenação do curso, em até 15 (quinze) dias após a data da defesa.

§4º O(A) aluno(a) será reprovado(a) pela banca quando:

- não se apresentar às sessões agendadas com o Orientador;
- não comparecer à defesa pública de TCC;

- for comprovado plágio no trabalho;
- o trabalho não apresentar conteúdo ou forma adequados;
- não entregar o trabalho até a data aprazada.
- não apresentar o trabalho em sessão pública dentro do intervalo de tempo pré-determinado;

§5º Caso o trabalho seja reprovado, somente poderá ser reapresentado após 4 (quatro) meses e deverá passar, novamente, por avaliação presencial em banca pública.

§6º A sessão pública de defesa de TCC apenas poderá ocorrer com o consentimento do(a) Orientador(a) do trabalho. Se ele (a) julgar que o trabalho não está em condições de ser apresentado, a banca não deverá ser realizada.

§7º Depois da Defesa Pública do TCC, o discente aprovado ficará responsável por entregar a versão final com as correções sugeridas pela banca, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso ou pelo Professor Supervisor de TCC (quando houver designação), sob pena de não colar grau caso não cumpra o prazo.

Capítulo VI – Da Composição das Bancas

Artigo 13 A Banca Examinadora tem o intuito de avaliar técnica e qualitativamente o TCC.

§1º A Banca de Defesa Pública do TCC será composta pelo:

I – **Presidente da Banca:** é o Orientador, sendo suas atribuições a de contatar os demais membros, agendar a data de apresentação dentro do período estabelecido para as bancas de TCC, verificar se todos os quesitos descritos neste documento foram atendidos e elaborar a Ata de Defesa do TCC (Anexo IV).

II – **Examinador 1:** deverá ser um membro interno, que será indicado pelo Orientador do trabalho.

III – **Examinador 2:** Deverá ser indicado pelo Orientador do trabalho, podendo ser um membro externo.

§3º Na hipótese de o trabalho possuir um Coorientador, este somente poderá participar da banca como suplente do orientador.

Capítulo VII – Da Defesa Pública do TCC

Artigo 14 É pré-requisito para a realização da Banca de Defesa Pública do TCC que o relatório parcial tenha sido entregue dentro dos prazos estipulados.

§1º Após a nomeação da Banca Examinadora do TCC, o aluno deverá entregar a versão final do trabalho para a Coordenação do Curso ou para o Professor Supervisor de TCC (quando houver designação), em meio digital e, caso solicitado pelo orientador, também cópias em meio físico, encadernadas em espiral.

§2º A entrega do trabalho deverá ocorrer com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes da data inicial do período de Bancas de Defesa Pública do TCC.

Artigo 18 A defesa do TCC ocorrerá, obrigatoriamente, no Instituto Federal – *Campus* Votuporanga, em sessão pública formal, agendada e divulgada pelo(a) Orientador(a), conforme calendário definido pela Coordenação do Curso ou pelo Professor Supervisor de TCC (quando houver designação), podendo o membro da banca examinadora participar remotamente por meio de videoconferência ou similar.

Artigo 19 Os tempos de exposição do trabalho pelo aluno(a) à banca examinadora e os tempos de arguição e resposta serão previamente definidos e divulgados pela Coordenação do Curso ou pelo Professor Supervisor de TCC (quando houver designação).

Capítulo VIII – Da Frequência

Artigo 20 O aluno deverá ter, no mínimo, a frequência de 75% de presença nos atendimentos agendados pelo Orientador. A frequência será controlada pelo Orientador, em ficha própria (Anexo I).

Capítulo IX – Das Disposições Transitórias

Artigo 21 Quaisquer ocorrências que não estejam previstas neste Regulamento serão resolvidas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – *Campus* Votuporanga.

Votuporanga, 05 de maio de 2020.

ANEXO I

FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO ALUNO EM ORIENTAÇÕES PRESENCIAIS

Nome do Aluno:

Nome do Orientador:

DATA DA ORIENTAÇÃO PRESENCIAL	ASSINATURA DO ALUNO	ASSINATURA DO ORIENTADOR
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		
___/___/20__		

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____, aceito ser orientador do aluno
_____ n° matrícula _____ do _____ semestre do
curso de Engenharia Elétrica do IFSP - Campus Votuporanga, sendo que o referido trabalho de
conclusão de curso (TCC) está previsto para ser realizado no período de
_____.

_____, ____ de _____ de 20____

Nome: _____

Orientador

Deferido:

Indeferido:

Justificativa se indeferido: _____

Nome: _____

Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica

OBS: Entregar este formulário para o coordenador do curso antes do início do período de realização do TCC.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DISCENTE NO TCC

Eu, _____ n° matrícula _____ do
____ semestre do curso de Engenharia Elétrica do IFSP - Câmpus Votuporanga, aceito o
professor _____ para ser meu orientador no trabalho de
conclusão de curso (TCC) e me comprometo a realizar as atividades estipuladas pelo orientador
dentro do período de ____/____/____ a ____/____/____, e entregar a versão final do
TCC para os membros da banca examinadora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias
antes da data inicial do período de Bancas de Defesa Pública do TCC.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome: _____
Assinatura do aluno

Nome: _____
Assinatura do orientador

OBS: Entregar este formulário para o coordenador do curso antes do início do período de realização do TCC.

ANEXO IV

ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

ATA DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE _____, DISCENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS VOTUPORANGA.

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, às ____:____ horas, na(o) _____, Bloco ____ do IFSP-VTP, reuniu-se a Comissão Examinadora do trabalho, composta pelos seguintes membros:

_____ - Orientador(a), do IFSP-VTP,
_____ do _____ e
_____ do _____

Sob a presidência do primeiro, a fim de proceder a arguição pública do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO de _____, intitulado _____

_____. Após exposição, o discente foi arguido oralmente pelos membros da Comissão Examinadora, tendo recebido conceito final: _____.

Nada mais havendo, foi lavrada ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Orientador:

Nome:

Primeiro Examinador:

Nome:

Segundo Examinador:

Nome: